



Processo nº: 0010085-44.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 4ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Marcondes Leite Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8633
1.1.1-Data em que assumiu:
2008-12-03 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Vânia Maria da Silva Kramer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8653
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Érika Watanabe Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-12-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12754
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Roberto Duso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1988-09-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254458

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Fernando Duso **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ingredy Leuzenski Duso **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Karoline Rocha Machado **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2017-08-01 00:00:00.0



Nome do Funcionário/Servidor: Kelin Paciesny **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2018-08-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Cristina Ferreira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-01-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Raissa Emanuele Ramos Spagnol **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-01-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Isadora Regina Huk dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-13 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Pimentel de Lima **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-08 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Sabrina Sangalli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13766

Nome do Funcionário/Servidor: Dalton Laranjeira Colodel **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18666

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Pontaldi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21111

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Bernardini Voss **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-01-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274660

Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Henriques Ceschin Fernandes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279196

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Cecilia Peleskcis **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-07-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280486

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3769
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11584
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 1251
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 268
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 576
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 165 (cento e sessenta e cinco) processos remetidos ao distribuidor, mais antigo enviado em 29/09/2021 (nº 0009505- 39. 2020. 8. 16. 0019); (b) 13 (treze) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 21/07/2021 (nº 0021205- 46. 2019. 8. 16. 0019). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00043329720218160019 - 27/09/2021 / 00248712120208160019 - 28/09/2021 / 00231292420218160019 - 01/10/2021 / 00203231620218160019 - 01/10/2021 / 00022205820218160019 - 01/10/2021 / 00029565220168160019 - 05/10/2021 / 00242976620188160019 - 06/10/2021 / 00219340420218160019 - 07/10/2021 / 00041091919998160019 - 07/10/2021 / 00072273120218160019 - 07/10/2021 /



00135704320218160019 - 08/10/2021 / 00021176120218160048 - 08/10/2021 /
00148131320078160019 - 13/10/2021 / 00087334220218160019 - 13/10/2021 /
00109141620218160019 - 13/10/2021 / 00202175420218160019 - 14/10/2021 /
00041886520178160019 - 15/10/2021 / 00231719320098160019 - 15/10/2021 /
00041031219998160019 - 18/10/2021 / 00051123720218160019 - 18/10/2021 /
00111214920208160019 - 18/10/2021 / 00139577320128160019 - 18/10/2021 /
00122395120068160019 - 18/10/2021 / 00148057020068160019 - 19/10/2021 /
00148117720068160019 - 19/10/2021 / 00375242620188160019 - 19/10/2021 /
00154513620138160019 - 19/10/2021 / 00187772320218160019 - 20/10/2021 /
00151712620178160019 - 20/10/2021 / 00153700920218160019 - 20/10/2021 /
00095648620048160019 - 20/10/2021 / 00239052420218160019 - 21/10/2021 /
00338480220208160019 - 21/10/2021 / 00206448520208160019 - 21/10/2021 /
00146845120208160019 - 21/10/2021 / 00217132120218160019 - 21/10/2021 /
00049103820178160104 - 22/10/2021 / 00247470420218160019 - 22/10/2021 /
00198487020158160019 - 22/10/2021 / 00148082520068160019 - 22/10/2021 /
00251341920218160019 - 23/10/2021 / 00269163220198160019 - 24/10/2021 /
00063707820048160019 - 25/10/2021 / 00281545220208160019 - 25/10/2021 /
00347399120188160019 - 25/10/2021 / 00007075520218160019 - 25/10/2021 /
00192293320218160019 - 26/10/2021 / 00008824920218160019 - 26/10/2021 /
00305541020188160019 - 27/10/2021 / 00225836620218160019 - 28/10/2021 /
00064577220208160019 - 28/10/2021 / 00214295720148160019 - 28/10/2021 /
00107609520218160019 - 28/10/2021 / 00149170520078160019 - 28/10/2021 /
00152473120098160019 - 29/10/2021 / 00316313520108160019 - 29/10/2021 /
00047593120208160019 - 29/10/2021 / 00192382920208160019 - 29/10/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 147 (cento e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (processo 0021111- 69. 2017. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 224 (duzentos e vinte e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/09/2021 (nº 0014139- 98. 2008. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 640 (seiscentas e quarenta) intimações, 9 (nove) intimações para peritos/oficiais e 11 (onze) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/09/2021 (processo 0037905- 34. 2018. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 81 (oitenta e uma) intimações e 53 (cinquenta e três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 01/10/2021 (processo 0008252- 26. 2014. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 388 (trezentos e oitenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 20/10/2021 (processo 0026760- 10. 2020. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

176 (cento e setenta e seis) cumprimentos aguardam expedição e 84 (oitenta e quatro) análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 (quarenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

801

6.2-CANCELADAS

161

6.3-NEGATIVAS

13

6.4-REDESIGNADAS

390

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

956

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0009180- 89. 2018. 8. 16. 0001, 0005435- 67. 2019. 8. 16. 0001, 0034703- 78. 2020. 8. 16. 0019, 0017540- 51. 2021. 8. 16. 0019, 0030855- 83. 2020. 8. 16. 0019, 0027142- 66. 2021. 8. 16. 0019, 0028307- 51. 2021. 8. 16. 0019 e 0028377- 68. 2021. 8. 16. 0019.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

275

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0036132- 80. 2020. 8. 16. 0019 e 0016739- 53. 2012. 8. 16. 0019. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 028558- 55. 2010. 8. 16. 0019.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004294- 61. 2016. 8. 16. 0019.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0011135- 04. 2018. 8. 16. 0019.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0027034- 42. 2018. 8. 16. 0019, a Escrivania cumpriu as determinações judiciais em prazo regular. Entretanto, a regra não é estritamente observada. Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003083- 87. 2016. 8. 16. 0019 (despacho proferido em 24/09/2021, sem cumprimento), 0004034- 48. 1997. 8. 16. 0019 (mov. 217. 1 - despacho proferido em 24/09/2021, sem cumprimento) e 0008075- 23. 2018. 8. 16. 0019 (mov. 228. 1 - despacho proferido em 02/10/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003083- 87. 2016. 8. 16. 0019 (mov. 324 e 325), 0007872- 27. 2019. 8. 16. 0019 (mov. 116 e 177) e 0027034- 42. 2018. 8. 16. 0019 (mov. 138 e 139), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 10 dias. Estabelecer novas rotinas de trabalho, para que a tarefa seja cumprida no prazo máximo de 5 dias.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0003083- 87. 2016. 8. 16. 0019, 0007872- 27. 2019. 8. 16. 0019 e 0027034- 42. 2018. 8. 16. 0019, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0011190- 47. 2021. 8. 16. 0019 e 0018655- 10. 2021. 8. 16. 0019. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0007872- 27. 2019. 8. 16. 0019 - Ref. mov. 43. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha
providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0002089- 60. 1996. 8. 16. 0019 e 0000261- 34. 1993. 8. 16. 0019.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 89 (oitenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

18

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo não está publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Observar a IN 5/2019, para publicação dos atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 183 (cento e oitenta e três) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de



Justiça. A Escrivania deve observar a prioridade na tramitação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0007696- 19. 2017. 8. 16. 0019 (mov. 266 e 267 - trinta e dois dias para análise de juntada).

b) Constam 28 (vinte e oito) mandados ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 01/09/2021 (processo 0031575- 84. 2019. 8. 16. 0019). Regularizar.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000 – CNJ) que não está passando pelo processo de estatização.

2. O Serventuário Paulo Roberto Duso é titular da Unidade Judiciária, nos termos do Decreto Governamental 3771/1984.

3. A Escrivania foi submetida à Correição- Geral Ordinária pela última vez em 03/10/2018. Naquela ocasião, verificou-se que os cumprimentos de expedição de intimações e citações estavam em dia, mas a amostragem apresentou determinados atrasos em tarefas específicas, como os cumprimentos das decisões judiciais e análises de juntadas.

4. Nesta Correição, o contexto apresentado é semelhante. A gestão processual e funcional é boa, mas os atrasos nos cumprimentos das decisões ainda persistem. O levantamento dos dados para esta Correição- Geral ocorreu em 29/10/2021, data em que haviam 224 (duzentos e vinte e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal. Essa tarefa deve ser objeto de aprimoramento pelo Sr. Escrivão.

5. Por outro lado, houve redução no prazo para análises de juntadas, que está em torno de 10 (dez) dias para realização. Entretanto, considerando o atual quadro funcional e o volume processual existente na Unidade, é razoável que a tarefa seja cumprida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6. Nesse aspecto, conforme informado no Anexo C, a Vara Judicial possui 9 (nove) funcionários, contabilizando o sr. Escrivão. Veja-se que o Decreto Judiciário n 761/2017 prevê para a Vara Cível estatizada de Ponta Grossa o número paradigma de 5 (cinco) servidores. Daí a conclusão da suficiência no número de funcionários.

7. A Escrivania deve atentar, também, para o necessário encaminhamento ao Depositário Público dos processos com penhora realizada, para anotação. Outrossim, buscar regularizar



a expedição dos mandados já ordenados.

8. Mas deve-se destacar que na Ouvidoria- Geral da Justiça, entre o período de 01/01/2018 até 30/09/2021, não se registraram protocolos de reclamação contra Escrivania.

9. Outro ponto positivo, apesar dos atrasos para identificados para cumprimento dos comandos judiciais, é relacionado à produtividade. Conforme relatório extraído do sistema Projudi, durante o período correicionado, a Vara Judicial recebeu uma distribuição de 4. 324 processos. Por outro lado, conseguiu arquivar, de maneira definitiva, 4. 935 processos, o que colabora com a redução do acervo.

10. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envie esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:



O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser
executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta
Ata.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

